



**PROCESSO : 75558/2013 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL**  
**RESPONSÁVEIS : TIAGO HENRIQUE ALVARENGA LOPES**  
**ADRIANO XAVIER PIVETTA**  
**JUNILSA ALMEIDA COSTA FALETTI**  
**IVETE SANDI WENNING**  
**ERICA SIMONE MARQUES CUSTODIO**  
**VANELI LOURDES CIMA**  
**GEDER LUIZ GENZ**

**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador de Contas,**

Trata o presente processo das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Nova Mutum referente ao exercício de 2013, que por meio do Acórdão nº 2551/2014-TP, publicado em 19/11/2014, foram aplicadas e determinadas as seguintes sanções:

- MULTA de 44 UPFs/MT e restituição aos cofres públicos municipais de R\$15.922,40 ao Sr. TIAGO HENRIQUE ALVARENGA LOPES;
- MULTA de 88 UPFs/MT ao Sr. ADRIANO XAVIER PIVETTA;
- MULTA de 44 UPFs/MT à Sra. JUNILSA ALMEIDA COSTA FALETTI;
- MULTA de 44 UPFs/MT à Sra. IVETE SANDI WENNING;
- MULTA de 44 UPFs/MT à Sra. ERICA SIMONE MARQUES CUSTODIO;
- MULTA de 44 UPFs/MT à Sra. VANELI LOURDES CIMA; e,
- MULTA de 11 UPFs/MT ao Sr. GEDER LUIZ GENZ.

Analisando o trâmite processual, constatou-se interposição de recursos ordinários, sob protocolos nº 213136/2014 e nº 211737/2014, os quais encontravam-se em análise no Gabinete do Procurador William de Almeida Brito Junior.



Ocorre que, foi solicitado por este Núcleo a juntada do protocolo nº 203378/2016 (documento digital nº 190955/2016), de 27/10/2016, o qual foi encaminhado comprovante de restituição aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, efetuado através de DAM, em 25/10/2016, no valor de R\$18.580,22, (documento digital nº 191165/2016) conforme demonstrativo abaixo:

Data Movimento	Tipo Movimento	IPCA	Valor	Saldo
31/12/2013	GLOSA		R\$ 15.922,40	R\$ 15.922,40
31/01/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,55%	R\$ 87,57	R\$ 16.009,97
28/02/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,69%	R\$ 110,47	R\$ 16.120,44
31/03/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,92%	R\$ 148,31	R\$ 16.268,75
30/04/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,67%	R\$ 109,00	R\$ 16.377,75
31/05/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,46%	R\$ 75,34	R\$ 16.453,09
30/06/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,40%	R\$ 65,81	R\$ 16.518,90
31/07/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,01%	R\$ 1,65	R\$ 16.520,55
31/08/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,25%	R\$ 41,30	R\$ 16.561,85
30/09/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,57%	R\$ 94,40	R\$ 16.656,25
31/10/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,42%	R\$ 69,96	R\$ 16.726,21
30/11/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,51%	R\$ 85,30	R\$ 16.811,51
31/12/2014	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,78%	R\$ 131,13	R\$ 16.942,64
31/01/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	1,24%	R\$ 210,09	R\$ 17.152,73
28/02/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	1,22%	R\$ 209,26	R\$ 17.361,99
31/03/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	1,32%	R\$ 229,18	R\$ 17.591,17
30/04/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,71%	R\$ 124,90	R\$ 17.716,07
31/05/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,74%	R\$ 131,10	R\$ 17.847,17
30/06/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,79%	R\$ 140,99	R\$ 17.988,16
31/07/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,62%	R\$ 111,53	R\$ 18.099,69
31/08/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,22%	R\$ 39,82	R\$ 18.139,51
30/09/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,54%	R\$ 97,95	R\$ 18.237,46
31/10/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,82%	R\$ 149,55	R\$ 18.387,01
30/11/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	1,01%	R\$ 185,71	R\$ 18.572,72
31/12/2015	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,96%	R\$ 178,30	R\$ 18.751,02
31/01/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	1,27%	R\$ 238,14	R\$ 18.989,16
29/02/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,90%	R\$ 170,90	R\$ 19.160,06
31/03/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,43%	R\$ 82,39	R\$ 19.242,45
30/04/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,61%	R\$ 117,38	R\$ 19.359,83
31/05/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,78%	R\$ 151,01	R\$ 19.510,84
30/06/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,35%	R\$ 68,29	R\$ 19.579,13
31/07/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,52%	R\$ 101,81	R\$ 19.680,94
31/08/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,44%	R\$ 86,60	R\$ 19.767,54
30/09/2016	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,08%	R\$ 15,81	R\$ 19.783,35
25/10/2016	QUITAÇÃO DE PARCELA		-R\$ 18.580,22	R\$ 1.203,13

Afirma-se portanto, que o responsável não recolheu o valor devidamente corrigido pelo índice do IPCA até a data do efetivo recolhimento, permanecendo um saldo de R\$1.203,13, o que impossibilita a quitação da referida sanção.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Diante do exposto, sugiro, que o referido processo retorne ao Gabinete do Procurador William de Almeida Brito Junior para conhecimento dos documentos analisados por este Núcleo e a devida sequência processual.

É a informação.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013